



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 251/2004, DE 18 DE MARÇO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, no ano de 2004, com a finalidade da execução do Programa Espaço Amigo.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, conforme o cronograma do Programa Espaço Amigo, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

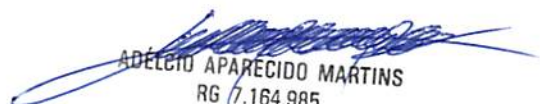
Art. 2º - As despesas que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:

07 06 08-243-0039-2-038 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de março de 2004.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal